



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL
CNPJ nº 14.217.108/0001-45

São Paulo, 28 de março de 2023.

CONSULTA FORMAL

COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége - conjuntos 21 e 22 - 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.217.108/0001-45 (“Fundo”), vem convidar V.Sa., titular de cotas do Fundo na data desta Consulta, a participar da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma **não presencial**, por meio de consulta formal.

Solicitamos assim que, uma vez analisada a matéria a seguir indicada, seja devidamente preenchida, assinada e enviada a resposta, conforme anexo I abaixo à essa consulta para o e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br, até às **18:00 horas do dia 27 de abril de 2023**. As respostas a esta consulta também poderão ser enviadas em vias físicas à Administradora no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége, conjuntos 21 e 22, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 São Paulo SP Brasil.

Os cotistas também poderão votar por meio da Plataforma Digital, para tanto receberão um e-mail com o link para votação. Caso ainda não tenha e-mail cadastrado, entre em contato com a administradora através do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br e enviaremos o link para votação.

Informamos que o resultado desta consulta será apurado e divulgado no dia **28 de abril de 2023**.

1. Matéria de Assembleia Geral Ordinária

(i) apreciação e votação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esclarecemos que as demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea “d”, do inciso “iv”, do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, encontram-se disponíveis a partir da data de envio desta comunicação, no site da Administradora www.coinvalores.com.br, no site da B3 www.b3.com.br e da CVM www.cvm.gov.br.

O quórum para a aprovação da matéria constante no item 1.(i) acima, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 472, é de maioria de votos dos Cotistas cabendo a cada cota um voto. Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia estão disponíveis na página da Administradora www.coinvalores.com.br e da B3 www.b3.com.br.



Os Cotistas ou seus representantes deverão apresentar ou enviar, em conjunto com sua resposta os documentos de identificação¹ e/ou prova de representação².

Dada a importância do tema para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora (por meio do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou telefone (11) 3035-4141 para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, para o exercício de seu voto.

A Administradora permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

¹ (i) **Pessoa Física:** Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

(ii) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² **Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.



Anexo I

RESPOSTA À CARTA CONSULTA DE 28 DE MARÇO DE 2023 DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL

Nos termos descritos na Carta Consulta, considero a seguinte matéria:

1. **Matéria de Assembleia Geral Ordinária**

(i) aprovação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme as demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea “d”, do inciso “iv”, do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, disponibilizadas pela Administradora, a partir da data de envio da Carta Consulta, no site da Administradora www.coinvalores.com.br, no site da B3 www.b3.com.br e da CVM www.cvm.gov.br.

aprovar não aprovar se abster

Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Data: _____

Assinatura: _____